



**EDITAL DE LEILÃO**  
**LEILOEIRO: ERICO LAGES SOARES**  
**Matrícula Junta Comercial: 02/94 - JUCEPI**

**CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO - LEILÃO 01/2021 INFRAERO/PI**

- 1) DA REALIZAÇÃO:** O Leilão será realizado no dia **06/12/2021** e conduzido pela leiloeiro público oficial, o Sr. Erico Lages Soares, com matrícula JUCEPI n.º 02/94, **exclusivamente na modalidade ON-LINE / ELETRONICO** a partir das **09:30h** com transmissão no site eletrônico [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).
- 2) DO REGRAMENTO:** O Leilão regido por este Edital Público de Leilão n.º **01/2021 INFRAERO/PI**, e pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado, com avaliação mínima divulgada, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. **A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável a este Edital e todas as suas condições;**
- 3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que não esteja em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extrajudicial. Os arrematantes e/ou interessados em participar dos lances na internet é necessário um cadastro prévio no site eletrônico [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). Para adquirir login (usuário) e senha, qualquer dúvida deve-se entrar em contato com o Leiloeiro com no mínimo 1 dia antes da abertura dos lances.
- 4) DO ESTADO DOS BENS:** Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo a INFRAERO nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. A INFRAERO e/ou a Leiloeiro Oficial, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor. Declaram os arrematantes, desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo A INFRAERO e o **Leiloeiro** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro;
- 5) DA VISITAÇÃO DOS BENS:** Os bens se encontram para visitação na **Av. Doutor Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Teresina/PI**, sendo que, os interessados deverão portar documento de identidade, respeitar as regras de distanciamento social e usar máscaras. **A visitação dos bens a serem leiloados terá início no dia 20/11/2021 no horário compreendido entre as 08:30 e 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de segundas à sextas-feiras até o horário do leilão.** A visitação ocorrerá para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo dos veículos e demais informações sobre os veículos, Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre o estado físico e de funcionamento dos bens, sobre opcionais ou benfeitorias, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes. Os veículos serão vendidos no estado e sem garantias, de nenhuma parte, componente ou blindagem.
  - 5.1)** Durante o período de visitação é permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados aos interessados seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
- 6) DO PAGAMENTO:** Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão do leiloeiro. A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima. O não pagamento da arrematação nos termos previstos neste Edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações



**EDITAL DE LEILÃO**  
**LEILOEIRO: ERICO LAGES SOARES**  
**Matrícula Junta Comercial: 02/94 - JUCEPI**

posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. A oferta de lance, seja de maneira eletrônica, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização **EXPRESSA DO MESMO para pagamento através da plataforma vipleiloes.com.br através de boleto bancário emitido pelo sistema em SEU NOME para quitação imediata. A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima, não será permitida qualquer mudança de titularidade da arrematação em nome de terceiros ou substituição de recibo. Fica eleito o foro de Teresina/PI, para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configurar relação de consumo nos termos da legislação específica.**

**7) DA LIBERAÇÃO DOS BENS:** Os bens serão liberados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o leilão, mediante apresentação do recibo de arrematação devidamente liberado pelo leiloeiro. A liberação do recibo de arrematação somente se dará após o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas e da comprovação do depósito relativo ao pagamento nos termos do item 6 deste edital.

**8) DA RETIRADA DOS BENS:** A retirada e o transporte dos bens dos seus locais de origem são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por multas de trânsito, taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorridos durante a operação. Os compradores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da liberação do recibo, para retirada completa dos bens. Excedido este prazo será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia até o limite de 30 (trinta) dias, quando perderão o direito aos bens arrematados, sem direito a reembolso do valor pago, para que sejam leiloados para pagamento da estadia.

8.1) Na hipótese de não ser o titular arrematante, é obrigatório uma procuração em cartório em favor da pessoa que irá retirar os bens.

8.2) Para retirada dos veículos e dos equipamentos, deverão antes os arrematantes descaracterizar toda identificação de logomarca/logotipo ou outra descrição qualquer relativa à INFRAERO, não podendo ser entregues antes de serem descaracterizados.

8.3) A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas e solicitações pertinentes junto ao referido órgão de trânsito, (transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de marca/modelo, cor, carroceria, número de eixos, etc.) ficam sob a responsabilidade dos arrematantes, assim como de sua responsabilidade será a transferência fora do prazo regulamentar estipulado pelo órgão de trânsito.

8.4) O arrematante assumirá eventuais multas de trânsito e outros débitos exigidos para transferência de veículo para seu nome. A INFRAERO se reserva desde já o direito de ingressar com ação de regresso caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do arrematante quanto à obrigação em questão.

8.5) A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, após o que poderá responder Ação de Obrigação de Fazer, a ser ajuizada pela INFRAERO, para que a Justiça o obrigue a fazê-lo, bem como responderá por multa diária por atraso a ser fixada pela referida autoridade.

8.6) A INFRAERO emitirá procuração pública em nome dos arrematantes, EXCLUSIVAMENTE para os veículos licenciados em órgão de trânsito, para que aqueles promovam a transferência da propriedade dos veículos para seus próprios nomes junto aos órgãos de trânsito. A procuração terá validade de 60 (sessenta) dias. Caso o arrematante deixe a procuração vencer sem realizar a transferência poderá requerer a confecção de outra procuração à INFRAERO mediante a comprovação do recolhimento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos pelo arrematante, por meio de boleto



**EDITAL DE LEILÃO**  
**LEILOEIRO: ERICO LAGES SOARES**  
**Matrícula Junta Comercial: 02/94 - JUCEPI**

bancário à favor da INFRAERO.

**9) DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Sobre o preço da arrematação incidirá, aos arrematantes, a taxa de 5% (cinco por cento), referente a comissão do Leiloeiro (citado no item 6 do edital). O não pagamento da comissão implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito do leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

**10) DA ADVERTÊNCIA:** Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições. O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante que deverá pagá-lo através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ, de acordo com legislação tributária em vigor.

**11) DOS LANCES:** Os veículos e equipamentos serão vendidos a quem maior lance oferecer a partir do valor mínimo estipulado pela **INFRAERO**. Os lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados no **Anexo I** deste edital pela **INFRAERO**

**12) O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM OS COMITENTES, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO INCLUIR OU RETIRAR LOTES ATÉ O INÍCIO DO PREGÃO. TODA E QUALQUER INCLUSÃO, EXCLUSÃO, CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÕES A ESTE EDITAL, SERÃO FEITAS VERBALMENTE PELA LEILOEIRO OFICIAL ANTES DO INÍCIO DO PREGÃO.** Maiores informações, pelo fone: (11) 3777-0573 ou no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) .

Erico Lages Soares  
Leiloeiro Público  
Matrícula JUCEPI nº 02/94

Teresina/PI, 23 de Novembro de 2021



**EDITAL DE LEILÃO**  
**LEILOEIRO: ERICO LAGES SOARES**  
**Matrícula Junta Comercial: 02/94 - JUCEPI**

**ANEXO – I**  
**RELAÇÃO DE BENS**

Lote	Propriedade	Descrição	Valor (R\$)	Local
01	INFRAERO	Veículo CCI Iveco Magirus, Mod. Major Fire Fight, Ano/Mod.: 2000/2001, Amarela Diesel.	36.500,00	SBTE
02	INFRAERO	Veículo CCI Iveco Magirus, Mod. Major Fire Fight, Ano/Mod.: 2000/2001, Amarela Diesel.	36.500,00	SBTE
03	INFRAERO	Veículo CCI Iveco Magirus, Mod. Major Fire Fight, Ano/Mod.: 2000/2001, Amarela Diesel.	40.600,00	SBTE
04	INFRAERO	Veículo CCI Iveco Magirus, Mod. Major Fire Fight, Ano/Mod.: 2000/2001, Amarela Diesel.	40.100,00	SBTE
05	INFRAERO	Veículo CCI Iveco Magirus, Mod. Major Fire Figh, Ano/Mod.: 2001/2001, Amarela, Diesel.	33.000,00	SBTE
06	INFRAERO	Trator Ursus, Mod 485, Tração 4X4, Ano: 2008, Amarela, Diesel.	19.600,00	SBTE
07	INFRAERO	Movimentador de Carga T&M, Mod. 96 – Tipo: DOLLY, Amarela.	3.000,00	SBTE
08	INFRAERO	Movimentador de Carga T&M, Mod. 96 – Tipo: DOLLY, Amarela.	3.000,00	SBTE
09	INFRAERO	Veículo Passeio Ford, Mod. Fiesta 1.6, Sedan 107cv, Ano/Mod.: 2011/2012, Preta, Alcool/Gasolina.	22.400,00	SBTE
10	INFRAERO	Trator John Deere, Mod. 5075E 4X4, Cabinado, Ano: 2013, Amarela, Diesel.	40.500,00	SBTE
11	INFRAERO	Roçadeira Hidráulica Articulada Agritech Lavrale, Mod. RHA/JD – 6000, Ano: 2014	30.800,00	SBTE
<b>TOTAL DE BENS DA INFRAERO</b>				
Lote	Propriedade	Descrição	Valor (R\$)	Local
12	UNIÃO	Veículo Ambulância Mercedes-Benz, Mod. Furgão 313, CDI Sprinter, Ano/Mod.: 2004/2004, Branca, Diesel.	31.200,00	SBTE
13	UNIÃO	Veículo Motocicleta Honda, Mod. CG-150 Job, Ano/Mod.: 2006/2006, Branca, Gasolina.	3.800,00	SBTE
<b>TOTAL DE BENS DA UNIÃO</b>				